

**RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015**

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgências e emergências a pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR.

EMPRESA: Hospital Nossa Senhora de Lourdes de Planalto Ltda.

QUANTIDADE: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

DATA: 18 de dezembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal